

LEI Nº 3385/2015

(Regulamentada pelo Decreto nº 4649/2018)



AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE A REALIZAR CREDENCIAMENTO E CONVÊNIOS REMUNERADOS COM CLÍNICAS VETERINÁRIAS, PARA ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, OBJETIVANDO O CONTROLE REPRODUTIVO PERMANENTE DESTES ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE PERUÍBE.

PROJETO DE LEI Nº 19/2014, DE AUTORIA DOS VEREADORES ANDRÉ LUIZ DE PAULA E MARI LAILA TANIOS MAALLOULI.

ANA MARIA PRETO, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2015, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Peruíbe autorizada a realizar credenciamento e convênio com Clínicas Veterinárias de Peruíbe para esterilização cirúrgica de cães e gatos de Peruíbe.

Art. 2º As Clínicas interessadas deverão estar regularmente cadastradas, com regularidade fiscal e situação legal perante os órgãos e conselhos que lhe competem.

Art. 3º As Clínicas conveniadas serão remuneradas, porém a população receberá os serviços gratuitamente.

Art. 4º Fica a Prefeitura Municipal de Peruíbe autorizada a receber doações de empresas ou entidades do terceiro setor, ou qualquer outro tipo de apoio financeiro ou material, para serem utilizados na castração, vacinação e tratamento de cães, gatos e outros animais de Peruíbe.

Art. 5º ~~A Prefeitura Municipal de Peruíbe e o Departamento de Zoonoses formalizarão todos os procedimentos inerentes a esta Lei.~~

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Peruíbe por intermédio do Departamento de Vigilância em

Saúde - Centro de Controle de Zoonoses, e do Serviço de Proteção à Vida Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura formalizará todos os procedimentos inerentes a esta Lei. (Redação dada pela Lei nº 3665/2018)

Art. 6º Esta Lei será regulamentada em até 60 dias após sua aprovação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANA MARIA PRETO
PREFEITA MUNICIPAL